

TERMO DE REFERÊNCIA DAF N° 08/2026

DATA: 03 de fevereiro de 2026
DEMANDA: Serviços de revisão automotiva programada, em veículos em período de garantia de fábrica
DEMANDANTE: Carlos Roberto de Oliveira
ÁREA TÉCNICA ENVOLVIDA: Diretoria Administrativa e Financeira

CONTRATANTE

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ARES-PCJ) é uma associação pública, no formato de consórcio público de direito público interno, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, dotada de independência decisória e autonomia financeira, administrativa e orçamentária.

A ARES-PCJ atua no âmbito do território dos Municípios integrantes do consórcio público, nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 11.107/2005, tendo sido criada com finalidade de receber a delegação das competências municipais para a regulação econômica e a fiscalização da qualidade dos serviços públicos de saneamento básico, nos Municípios aderentes.

A ARES-PCJ conta atualmente com 86 (oitenta e seis) Municípios, o que corresponde a uma população atendida de, aproximadamente, 10,9 milhões de habitantes e com potencial de expansão, já que a área de abrangência pretendida extrapola os limites territoriais das bacias hidrográficas PCJ.

JUSTIFICATIVA

Para o cumprimento de suas atribuições institucionais, os colaboradores da Agência ARES-PCJ realizam deslocamentos frequentes para atividades de fiscalização, regulação e ações técnicas, utilizando frota própria de veículos. A disponibilidade, segurança e confiabilidade desses veículos são essenciais para a continuidade e eficiência dos serviços prestados.

Os veículos objeto desta contratação encontram-se dentro do período de garantia de fábrica, cuja manutenção está condicionada à realização das revisões periódicas nos prazos e procedimentos estabelecidos pelo fabricante. A não observância dessas exigências pode acarretar a perda da garantia, aumento de custos com manutenções corretivas e riscos à segurança dos usuários e ao patrimônio público.

Dessa forma, justifica-se a contratação dos serviços de revisão automotiva programada, referentes às revisões de 10.000 km, 20.000 km, 30.000 km e 40.000km, a serem executadas exclusivamente em concessionárias autorizadas, garantindo a preservação da garantia de fábrica, a segurança da frota e a eficiência da gestão pública.

Planejamento Estratégico da ARES-PCJ, aprovado pela Assembleia Geral, e está devidamente prevista no **Plano de Aquisições e Contratações de 2026**, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência e interesse público.

OBJETO

1. CLASSIFICAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços de revisão automotiva programada, a serem realizados em veículos da frota da ARES-PCJ que se encontram em período de garantia de fábrica, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

Trata-se de **serviço comum**, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido com base nas especificações técnicas constantes nos manuais do fabricante, amplamente praticadas no mercado pelas concessionárias autorizadas.

2. DETALHAMENTO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Estimado
1	Serviços Revisão 10.000 km	2	660,00
2	Peças Revisão 10.000 km	2	990,00
3	Serviços Revisão 20.000 km	3	1.473,60
4	Peças Revisão 20.000 km	3	2.210,40
5	Serviços Revisão 20.000 km – RP	1	491,20
6	Peças Revisão 20.000 km - RP	1	736,00
7	Serviços Revisão 20.000 km – SJRP	1	491,20
8	Peças Revisão 20.000 km – SJRP	1	736,00
9	Serviços Revisão 30.000 km	6	1980,00
10	Peças Revisão 30.000 km	6	2970,00
11	Serviços Revisão 30.000 km – RP	1	330,00
12	Peças Revisão 30.000 km – RP	1	495,00
13	Serviços Revisão 30.000 km – SJRP	1	330,00
14	Peças Revisão 30.000 km – SJRP	1	495,00
15	Serviços Revisão 40.000 km	6	4.466,40
16	Peças Revisão 40.000 km	6	6.699,60
17	Serviços Revisão 40.000 km	1	744,40
18	Peças Revisão 40.000 km	1	1.116,60
19	Serviços Revisão 40.000 km – RP	1	744,40
20	Peças Revisão 40.000 km – RP	1	1.116,60

Os serviços compreendem mão de obra especializada, fornecimento de peças e insumos originais, diagnósticos eletrônicos e demais procedimentos previstos no plano de manutenção do fabricante, devendo ser executados exclusivamente em concessionárias autorizadas da fabricante dos veículos.

3) PREÇO ESTIMADO

O preço estimado dos serviços foi apurado com base em **pesquisa de preços junto à rede de concessionária autorizada**, os valores praticados fazem parte dos planos de manutenção vigentes do fabricante, podendo ocorrer reajustes ao longo do processo de contratação.

4) PADRÃO

Os serviços de revisão deverão seguir **rigorosamente os procedimentos técnicos, especificações e prazos estabelecidos pelo fabricante**, conforme manual do proprietário e plano de manutenção dos veículos.

Serão exigidos:

- Utilização exclusiva de **peças genuínas ou originais**;
- Registro formal das revisões realizadas, para fins de manutenção da garantia de fábrica;
- Execução dos serviços com qualidade, segurança e conformidade técnica.

Serão rejeitados serviços executados em desacordo com as especificações do fabricante, com falhas técnicas, utilização de peças não originais ou ausência de registro formal da revisão, devendo eventuais irregularidades ser sanadas sem ônus adicional para a Administração.

5) FRACIONAMENTO OU LOTES

A contratação será realizada **por item**, não sendo adotado o agrupamento em lote único. A opção pela aquisição por item justifica-se pelo fato de que os serviços de revisão automotiva serão executados de forma **parcelada e sob demanda**, ao longo do período de garantia dos veículos, conforme a necessidade operacional da frota e o atingimento das respectivas quilometragens programadas.

Adicionalmente, os valores das revisões são **previamente tabelados pela fabricante**, incluindo peças e serviços constantes dos planos de manutenção oficiais, inexistindo variação relevante de preços entre concessionárias autorizadas ou possibilidade de economia de escala decorrente do agrupamento em lote.

6) GARANTIA

Deverá ser observada a garantia legal estabelecida pelo artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor, correspondente a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do produto ou do surgimento do defeito, em se tratando de vício oculto.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A presente contratação foi precedida da elaboração do **Estudo Técnico Preliminar**, o qual analisou a necessidade, a solução proposta, o levantamento de mercado, os riscos envolvidos e a estimativa de custos, **concluindo pela viabilidade e adequação da contratação**, bem como pelo atendimento ao interesse público, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

A contratação dos serviços será destinada **exclusivamente a concessionárias autorizadas da fabricante dos veículos** e habilitadas para a execução de serviços de revisão automotiva em veículos em período de garantia de fábrica.

A restrição à participação de empresas fora da rede autorizada justifica-se por **exigência técnica do fabricante**, condição indispensável para a manutenção da garantia de fábrica, a segurança operacional dos veículos e a preservação do patrimônio público, não caracterizando direcionamento indevido.

A **escolha da concessionária** responsável pela execução de cada serviço será realizada pela ARES-PCJ **no momento do agendamento da revisão**, observando-se, como critério prioritário, a **proximidade geográfica** em relação ao local onde o veículo estiver lotado ou em uso (sede ou escritórios regionais), com vistas à economicidade, à redução de deslocamentos e à otimização do tempo de indisponibilidade do veículo.

Na hipótese de **indisponibilidade de agenda** da concessionária mais próxima, a ARES-PCJ poderá proceder ao agendamento junto às **demais concessionárias autorizadas**, seguindo a ordem de proximidade, sem prejuízo da manutenção da garantia e das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Considerando que os serviços de revisão automotiva programada possuem **procedimentos padronizados e preços definidos pela fabricante**, a contratação será realizada com base no **menor preço**, observados os valores máximos estimados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação dos serviços previstos neste Termo de Referência será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista tratar-se de **serviços de manutenção de bens móveis em período de garantia de fábrica**, os quais devem ser executados pelo **fabricante ou por concessionárias autorizadas**, como condição para preservação da garantia.

A adoção da contratação direta decorre de expressa previsão legal e de exigência técnica do fabricante, não estando relacionada a limites de valor, mas à necessidade de execução dos serviços em condições específicas e padronizadas, em atendimento ao interesse público.

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Quando solicitado a empresa, deverá apresentar os documentos de habilitação, digitalizada em sua forma original, conforme a relação a seguir:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com atividade relacionado ao objeto a ser contratado;
- c) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep) (<https://certidores.cgu.gov.br/>);

A apresentação de outros documentos de habilitação foi dispensada, considerando a entrega imediata e o pagamento posterior a entrega, conforme artigo 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação no processo licitatório de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido.

INSTRUMENTO CONTRATUAL

Conforme artigo 95, I e II, e §2º da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho e pedido de compra emitidos pela ARES-PCJ.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

1) PRAZO

Os serviços de revisão automotiva programada serão executados **conforme necessidade e agendamento prévio**, observando-se rigorosamente os prazos e a quilometragem estabelecidos nos manuais do fabricante para cada veículo.

O agendamento de cada revisão será realizado pela ARES-PCJ junto à concessionária autorizada escolhida, respeitada a disponibilidade de agenda, devendo a execução ocorrer **antes do atingimento da quilometragem limite** prevista para cada revisão.

O não cumprimento dos prazos e procedimentos técnicos estabelecidos pelo fabricante poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

2) LOCAL E HORÁRIO

Os serviços serão prestados **nas dependências das concessionárias autorizadas da fabricante**, indicadas no momento do agendamento, considerando-se, preferencialmente, a proximidade geográfica em relação à sede da ARES-PCJ ou aos escritórios regionais onde o veículo estiver lotado ou em uso.

Os veículos serão apresentados às concessionárias em **horário comercial**, conforme funcionamento regular da unidade responsável pela execução dos serviços, não sendo devido qualquer custo adicional à ARES-PCJ pela realização dos serviços no local da contratada.

RECEBIMENTO

O **recebimento provisório** dos serviços ocorrerá após a conclusão de cada revisão automotiva, mediante a apresentação da **nota fiscal** e da **ordem de serviço ou relatório técnico** emitido pela concessionária autorizada.

O **recebimento definitivo** será realizado após a verificação da adequada execução dos serviços, da utilização de peças originais e do registro da revisão para fins de manutenção da garantia de fábrica, no prazo de até **02 (dois) dias corridos** contados do recebimento provisório, pelo setor administrativo competente da ARES-PCJ.

Os serviços poderão ser **rejeitados, no todo ou em parte**, caso sejam executados em desacordo com as especificações técnicas do fabricante, com este Termo de Referência ou

com a documentação apresentada, devendo a contratada sanar as irregularidades apontadas, **sem ônus adicional para a Administração**, no prazo a ser definido pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

A liquidação será efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite da ARES-PCJ.

Em caso de enquadramento, o fornecedor deverá destacar no documento fiscal o valor de Imposto sobre a Renda a ser retido na fonte, conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, onde os órgãos da administração pública direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção de IRRF sobre os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme Tabela do Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. Caso o fornecedor usufrua de benefícios como isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar e comprovar seu enquadramento legal no documento fiscal.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1) DA ARES-PCJ

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor neste Termo de Referência e na proposta comercial;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a entrega, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, neste Termo de Referência ou na proposta comercial;
- f) Comunicar o fornecedor para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- g) Efetuar o pagamento ao fornecedor no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- i) Aplicar as sanções legais e regulamentares;
- j) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários pelo fornecedor, por meio dos documentos pertinentes; e
- k) Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

2) DO FORNECEDOR:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- c) Comunicar à ARES-PCJ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações emitidas pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitado(a);
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a ARES-PCJ ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo ARES-PCJ, a qual ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ao fornecedor, ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à ARES-PCJ para ateste e pagamento;
- h) Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e neste Termo de Referência;
- i) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- j) Comunicar a ARES-PCJ, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução/entrega do objeto;
- k) Paralisar, por determinação da ARES-PCJ, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica, ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- l) Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto contratual;
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis advindos de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação;
- n) Alocar empregados com habilitação e conhecimento adequados à execução do objeto, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e legislação de regência;
- o) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, adotando medidas eficazes para a proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado;
- p) Submeter à ARES-PCJ, previamente e por escrito, para sua análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere; e

q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

PENALIDADES

O fornecedor poderá ser responsabilizado administrativamente pela prática de quaisquer das infrações descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se lhe as sanções descritas no 156 da referida Lei, segundo o procedimento disposto na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o custo total da contratação em R\$ 29.277,40 (vinte e nove mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), conforme valores estimados do objeto.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Assembleia Geral da ARES-PCJ, *Custeio Administrativo nº 010101.0412510012.001 – Código Orçamentário: 010101.0412510012.001 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica e 010101.0412510012.001 - 3.3.90.30.00 - Material De Consumo*, da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ.

THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Assistente Administrativo

ANEXO I PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

....., inscrita no CNPJ/MF nº, Inscrição Estadual nº, com sede no município de, Estado de, na Rua/Av., nº, CEP:, fone:, e-mail:através deste documento, encaminha sua Proposta Comercial referente Serviços de revisão automotiva programada, em veículos em período de garantia de fábrica, respeitando as seguintes especificações:

Item	Descrição	Qtde	Valor
1	Serviços Revisão 10.000 km	2	
2	Peças Revisão 10.000 km	2	
3	Serviços Revisão 20.000 km	3	
4	Peças Revisão 20.000 km	3	
5	Serviços Revisão 20.000 km – RP	1	
6	Peças Revisão 20.000 km - RP	1	
7	Serviços Revisão 20.000 km – SJRP	1	
8	Peças Revisão 20.000 km – SJRP	1	
9	Serviços Revisão 30.000 km	6	
10	Peças Revisão 30.000 km	6	
11	Serviços Revisão 30.000 km – RP	1	
12	Peças Revisão 30.000 km – RP	1	
13	Serviços Revisão 30.000 km – SJRP	1	
14	Peças Revisão 30.000 km – SJRP	1	
15	Serviços Revisão 40.000 km	6	
16	Peças Revisão 40.000 km	6	
17	Serviços Revisão 40.000 km	1	
18	Peças Revisão 40.000 km	1	
19	Serviços Revisão 40.000 km – RP	1	
20	Peças Revisão 40.000 km – RP	1	

Declaro que a proposta econômica apresentada contempla a integralidade dos custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pela legislação trabalhista, por normas infralegais, por convenções coletivas de trabalho e por termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Notas:

- 1) Os valores são apresentados com base na data desta proposta, que terá prazo de validade de 30 (trinta) dias.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura Autorizada

Nome:

CPF:

RG: